

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 3420

SÚMULA – Nomeia Representantes de Unidades Seccionais da Unidade de Controle Interno como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 9º da Lei Municipal nº 1279 de 09/02/2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as seguintes pessoas como representantes de Unidade Seccional da Unidade de Controle Interno como forma de ampliar e integrar a fiscalização do **Sistema** de Controle Interno do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná:

Unidade Seccional	Representante	CPF
CÂMARA MUNICIPAL	Maria de Lourdes Padilha Pilatti	394.854.479-49
GOVERNO MUNICIPAL	Andrei Antônio Acco	761.582.929-15
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
Divisão de Administração	Ivanir Buratto	368.187.129-91
Divisão de Pessoal	Regina Michelin	037.004.079-12
Divisão de Compras, Material e Licitação	Luciana Almeri Morcelli	972.775.849-53
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Divisão de Contabilidade	Darnely Antonio Pontes	061.368.009-00
Divisão de Tesouraria	Marli Salete Bulgarelli	928.133.309-06
Divisão de Cadastro e Tributação	Joelmo Soranso	663.075.709-20
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Jorge Aliceu Alves Soares	390.955.680-91
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Idiones Maria Bruni Padilha	627.713.619-49
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Mário Junges	083.932.309-34
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Rosemarí de Oliveira Scolari	574.810.759-72
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Marizete Kowalski Olinquevez	792.904.779-20
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	Enivaldo Ghedin	226.237.019-20
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E MEIO-AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Ari Guquelin	394.865.249-04

Artigo 2º - As Unidades Seccionais são serviços de controle, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema de Controle Interno.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de setembro do ano de 2007 e revoga a Portaria nº 3382.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

20/11/07